

ESTRATÉGIAS DE ARGUMENTAÇÃO DA FILOSOFIA AMBIENTALISTA LIBERAL, LIBERTÁRIA E SOCIALISTA*

SILVIO LUIZ NEGRÃO**

Abstract

This paper reconstructs the different philosophical arguments presented by environmentalists of any political tendency, from free market environmentalists to *ecotagers*.

Key words: Free market environmentalism, pollution quotas, direct action, environmental socialism, bioregionalism

Resumo

Este artigo reconstitui os diferentes argumentos filosóficos apresentados por ambientalistas de todas as tendências políticas, do livre mercado à ecossabotagem.

Palavras-chave: ambientalismo de mercado livre, cotas de poluição, ação direta, socialismo ambiental, biorregionalismo

Estratégia de argumentação do ambientalismo liberal

Os liberais Anderson & Leal¹, Hawken² e De-Shalit³, identificam-se pela idéia de respeito à liberdade e aos direitos individuais. Em comum, os liberais têm, pelo menos, quatro convicções, a saber:

- 1) A da coexistência social pacífica igualitária, contratualizada, dos indivíduos;
- 2) A da liberdade de escolher e de buscar uma concepção da *vida boa*, equitativa com os limites do respeito à mesma liberdade, nos demais;
- 3) A de que os conflitos ambientais devem ser gerenciados pelo mercado;
- 4) A de que o Estado tem a função básica de garantir a propriedade privada.

A concepção do mercado livre, defendida por Anderson e Leal, e a do mercado verde, por Hawken, podem ser consideradas complementares. A solução, em ambas as perspectivas, são buscadas respeitando-se as *leis* do mercado. Seus argumentos se encaixam, quando apresentam as empresas como salvadoras do meio ambiente, concedendo-lhes o título de empresas com responsabilidade ambiental, tese defendida claramente na proposta do mercado livre, de Anderson e Leal.

Uma diferença aparece, no entanto, na observação de Hawken. Ao defender o mercado verde, o autor reconhece que o mundo continuaria em degradação, mesmo se todas as companhias adotassem práticas ambientalmente responsáveis, porque o problema está no consumo desenfreado. Mudar,

portanto, o *desenho* do modelo de produção e de comércio, para que as empresas tenham condições de assumir esse papel, é a solução.

Nessa tentativa, a de apresentar soluções justas para os problemas ambientais e sociais, Avner de-Shalit contempla uma faceta da liberdade de mercado não abordada pelos defensores de mercado livre, Anderson e Leal, nem pelo mercado verde, de Hawken: a cooperação internacional, voltada para a necessidade desse mercado ser mais *amigável* com o meio ambiente. Entretanto, de-Shalit não busca abolir o mercado, nem defende que este, por si só, seja capaz de resolver os problemas ambientais.

De-Shalit argumenta que o ideal liberal é uma mola propulsora da defesa do meio ambiente. A tarefa política não consiste simplesmente em *aliviar o sofrimento ecológico*, mas em introduzir reformas, radicais o suficiente, para salvar o ambiente e reverter o que ainda é reversível, sem que haja regulações ou regulamentos que limitem ou reduzam as liberdades. Dessa forma, de-Shalit sustenta o entusiasmo pela democracia e pela liberdade, tentando salvar o ambiente.

Anderson e Leal, por sua vez, argumentam que as ameaças ao meio ambiente e às espécies vivas ali presentes aumentam, devido, em primeiro lugar, ao fato de ninguém ser responsabilizado por essas agressões. Em segundo lugar, porque ninguém recebe incentivo para protegê-los. Em terceiro lugar, pela falta de motivação e habilidade dos planejadores governamentais. Desta forma, os defensores do ambientalismo de livre mercado defendem a tese de que o governo deve garantir o direito à propriedade, como forma de incentivar a iniciativa privada a empreender ações voltadas à proteção do meio ambiente e das espécies vivas.

Hawken, defensor da *sustentabilidade*, quer a privatização da exploração dos bens naturais ambientais através de empresas socialmente responsáveis que produzam sem degradar o ambiente natural, adotando princípios éticos e integrando objetivos sociais aos do desenvolvimento sustentável. Todas as ações da sociedade devem ser sustentáveis e restauráveis de forma a administrar o problema de concepção do atual modelo de desenvolvimento. Hawken argumenta que não se pode resolver o problema social produzindo bens para os pobres e que se deve levar em consideração as necessidades ambientais. Também busca uma parceria público-privada e uma legislatura corporativa. Dentro dessa visão, aceita a revogação das concessões de exploração, cedidas pelo Estado às empresas, quando essas não cumprirem o acordo da *sustentabilidade e restaurabilidade*.

Os apologetas do mercado livre, Anderson e Leal, defendem a privatização dos recursos naturais, argumentando que as empresas são mais competentes do que o governo para administrar os bens naturais. A exploração desses recursos se daria por um sistema de cotas individuais transferíveis. Restrições à liberdade de exploração são defendidas, desde que sejam estabelecidas pela iniciativa privada, não pelo Estado. Os pareceres técnicos dos burocratas não são capazes de resolver os problemas ambientais, pois normalmente não possuem informações suficientes para tomar as decisões

certas, em tempo hábil. Também afirmam, Anderson e Leal, que, quem não está organizado em grupos políticos, *lobbies*, e não está disposto a dispendar tempo e dinheiro, não tem seus interesses garantidos.

Para os defensores do mercado livre, os incentivos dados pelo governo aos que exploram recursos naturais afetam o bem-estar social, pois estes não cobrem as *externalidades* dessa exploração da natureza. Isso cria um ciclo vicioso, no qual os favorecidos continuaram formando grupos e *lobbies* para cobrar mais benefício de seus representantes políticos. Anderson e Leal criticam as autoridades do governo, por usarem o discurso do bem-estar social e se apoiarem nas *externalidades* para impor restrições à liberdade de mercado, por exemplo, o aumento de impostos, subsídios, proibições, ações corretivas, etc.

Os defensores do mercado ambiental livre, argumentam que o acesso à informação e ao conhecimento é um problema econômico da sociedade. Dado que as empresas têm lucro na exploração de qualquer atividade, elas estão muito mais dispostas a investir na pesquisa para gerar informações, tornando-se mais ágeis do que os cidadãos individualmente considerados, para calcularem os custos totais da exploração, devido ao estímulo de competir, fomentado através do mercado.

Nessa perspectiva, os defensores do mercado livre concordam em admitir que a expropriação da natureza e a produção em escala industrial têm custos externos, via de regra ignorados pelos consumidores, pelos políticos e até pelos empresários.

Para solucionar o impasse e continuar o ritmo produtivo, os autores sugerem aos empresários buscar apoio tecnológico para controlar os problemas ambientais, por exemplo, rastrear os poluentes, por marcação química.

Para o mercado verde, adotar práticas sociais e ambientais não evita a degradação. É apenas uma parte do problema. A primeira causa da degradação é o super consumo. Hawken argumenta, desde 1988, que os seres humanos estão se procriando exponencialmente, satisfazendo seus desejos e necessidades e, com isso, desmantelando a *capacidade biótica da terra*, de produzir e suprir a vida.

Segundo o IBGE (junho 2006), somos 6.514.779.816 de habitantes humanos⁴, no planeta. Há 20% a mais, de humanos, sobre a face da terra, do que havia, quando Hawken, há oito anos atrás, alertou para a catástrofe iminente, representada pelo consumo desvairado de energia.

Uma explosão de consumo, por uma única espécie animal, a humana, está exaurindo o ar, a terra, a água e extinguindo a flora e a fauna. Hawken calcula, para os próximos 40 anos, a duplicação da emissão de gases lançados na atmosfera, pela queima de combustíveis hidrocarbonados, com resultados climáticos imprevisíveis. Os recursos são tão injustamente distribuídos, que 20% das pessoas, na terra, estão temporaria ou cronicamente famintas, enquanto 20% do topo da pirâmide populacional, a maioria no hemisfério norte, controlam e consomem 80% das riquezas e energia do planeta.

Para tentar contornar essa realidade, o mercado verde defende a produção e consumo apenas de produtos não tóxicos, biodegradáveis e remanufaturáveis. Reciclar, alerta Hawken, gasta muita energia. A única alternativa sensata é decompor, sem toxicidade. De acordo com essa proposta, as fábricas de produtos duráveis ficam responsabilizadas pela sua reciclagem, quando for o caso, ou pelo controle de sua decomposição, quando não-tóxicos.

Hawken propõe um sistema industrial cíclico, oposto ao sistema de exploração, produção e descarte linear, praticado hoje. Uma de suas grandes preocupações é a acumulação de lixo. Um exemplo de produção industrial cíclica, é o projeto de janelas de vidro reciclável, produzidas para economizar a energia atualmente gasta nos países frios, com o aquecimento interno das edificações. Com esse projeto, de substituição das janelas antigas, incapazes de reterem o ar quente, poder-se-ia promover uma economia de 20 a 30 milhões de dólares, a cada ano, somente nos EUA, além de oferecer emprego para, pelo menos, 300 pessoas. Essas janelas, produzidas de forma a dificultar a dissipação de calor, evitam que os ambientes aquecidos permanentemente, por exemplo, casas, escolas, escritórios, desperdicem energia, no esforço de serem mantidos adequadamente climatizados.

No mercado com justiça ambiental, segundo de-Shalit, é necessário a elaboração de uma concepção política que promova a não-agressão ao meio ambiente, para que se possa reverter o que for possível daquilo que já foi degradado, sem que haja redução das liberdades individuais. Para isso, julga fundamental a discussão política pública da concepção privada de bem-estar (John Rawls), cultivada na sociedade de consumo, para, então, abordar os problemas ambientais, visto que não existe a imparcialidade nessas concepções privadas de bem.

De-Shalit resgata no liberalismo político instrumentos teóricos capazes de serem aperfeiçoados para construir uma concepção ambiental. De acordo com sua argumentação, o liberalismo foi fundamental para o aparecimento e florescimento da filosofia ambientalista. O liberalismo, como atitude política e filosófica, influencia, estimula e encoraja as deliberações ambientais e o crescimento do pensamento verde. De-Shalit promove, a seu modo, a discussão da justiça, entre os liberais, envolvendo os interesses dos animais e a preservação de outras espécies vivas.

O mercado com justiça ambiental busca uma resposta para os problemas ambientais apoiado no liberalismo e na liberdade de mercado. De-Shalit não descarta a liberdade individual, mas faz reparos ao tipo de bens produzidos para o mercado. Defende, porém, que o comportamento econômico individualista, ponto forte do liberalismo econômico, provou ser tão ineficiente quanto incapaz de executar políticas públicas voltadas às questões ecológicas. Indica que a via para solucionar os problemas ambientais, segundo critérios econômicos individualistas, causa danos irreversíveis para o ambiente e para os animais. A decisão de modificar esse percurso, de acordo com seu próprio método, requer mudanças nas necessidades padronizadas pelo mercado, incluindo a necessidade de ser mais *amigável* com o ambiente.

Estratégia de argumentação do ambientalismo libertário

Os libertários, defensores da *ecotage*⁵, constituem um movimento de defesa radical da liberdade. Os ecossabotadores consideram suas práticas de ação direta, uma forma de aplicação legítima do princípio de auto-defesa. No seu entender, ao defender a natureza, o cidadão defende, na verdade, sua própria vida. Seguindo a tradição liberal de defesa e proteção das minorias, os libertários sustentam o argumento filosófico da necessidade moral de se levar a efeito ações de sabotagem contra empreendimentos devastadores da natureza, tratando o direito de defesa do meio ambiente como um direito inalienável.

A *ecotage*, defendida por Manes⁶, estabelece como princípio que as ações de sabotagem não podem ser intencionalmente injuriosas, nem causar mortes, seguindo o espírito da prática da desobediência civil, instrumento e forma de ação empregues para obstaculizar atos predatórios contra o ambiente físico natural.

Aqueles que tentam preservar a floresta, empregando atos sabotadores, são acusados de vandalismo, pelo mesmo poder legal que proíbe, por um lado, a devastação praticada pelas empresas exploradoras, e, por outro, nada faz para detê-las. Manes argumenta que ninguém denuncia como ilegais uma empresa madeireira que corta árvores de uma floresta deixando o bioma dessa floresta tão corrompido que as comunidades de animais, ou migram, ou morrem, o mesmo acontecendo às plantas; também não são denunciados como criminosos, os que produzem erosões e assoreamento tão volumoso dos rios, que o tornam inapto para a desova de salmões, acabando por afetar a cadeia alimentar dos animais dos oceanos, e florestas. No argumento de Manes, podemos encontrar a crítica ao cinismo moral no qual estamos todos bem-acostumados. Olhamos a lei, para condenar os que defendem a natureza. Ignoramos a lei, protegendo seus devastadores. Tudo isso, porque não temos noção de que nosso ritmo de consumo está a pôr em risco a sobrevivência de todas as espécies, incluindo a humana, ao redor do planeta.

Manes correlaciona a *ecotage* à resistência ao nazismo. Contra o argumento da ilegalidade das ações diretas, o autor apresenta argumentos. Embora Auschwitz fosse *legal*, dentro da lei Nazi, não se pensa que alguém seria capaz de sentir alguma repulsa, caso fossem cometidos atos de sabotagem contra a maquinaria de destruição da vida de prisioneiros do nacional-socialismo, nos campos de concentração.

Outra analogia corrobora o argumento da legítima defesa dos oprimidos, feita por Manes: abolicionistas norte-americanos e brasileiros opuseram-se, com suas ações diretas, à lei em vigor, para defender o direito dos africanos e dos afrodescendentes à liberdade e à igualdade.

Todos, inclusive os radicais ambientalistas, quebraram a lei, para oporem-se a uma injustiça

moral. Para os ecossabotadores, há que se redefinir o tipo de propriedade que a sociedade deseja preservar, caso queira de fato proteger o meio ambiente.

Para outro libertário, o biorregionalista Gary Snyder⁸, é preciso fazer uma distinção entre bens privados, públicos e comuns. Partindo do princípio de que o lugar é parte do que somos, Snyder eleva a uma condição privilegiada, os povos que fazem parte de uma determinada “instituição comunitária tradicional”, essa “instituição social livre”, que respeita e inclui os não-humanos, presentes em suas regiões dentro de uma consciência de preservação, enraizada no suprir e prover, e não no explorar. Entender essa relação é integrar a ecologia com a economia.

Analogamente aos liberais, os biorregionalistas não aceitam o Estado na administração das terras dos povos naturais, concedendo-lhe somente uma função regulatória: ao Estado compete apenas estabelecer direitos e obrigações e fixar as penalidades para as infrações. Ao contrário dos liberais, os biorregionalistas não aceitam a exploração da natureza através da empresa privada.

Os biorregionalistas argumentam que as pessoas das aldeias ou tribos que vivem nas florestas tropicais são literalmente intimidadas pelos interesses internacionais de madeireiras aliados aos governantes nacionais. Uma forma de intimidação é declarar que as comunidades florestais sejam administradas nos mesmos moldes da propriedade privada, ou do domínio público. Essa forma de dominação pauperiza os povos nativos. Condenados a uma espécie de confinamento, são obrigados a comprar energia, madeira e medicamentos. Para protegê-los, Snyder propõe um contrato mundial em defesa dos recursos e dos povos naturais, de forma a garantir que apenas as comunidades enraizadas nas biorregiões tenham o direito de usar esses bens.

Estratégia de argumentação do ambientalismo socialista

James O'Connor⁹, defensor da ecologia local, busca um socialismo ecológico levando em conta a idéia de bem-comum, e dando especial atenção à história da comunidade. John Clark¹⁸², por sua vez, defende a ecologia social através do ecocomunitarismo. Dotado de uma visão holística e dialética, reconhece o homem como um ser diferenciado, não, porém, com valor absoluto. Clark vê na ecologia social a fórmula capaz de promover uma transformação radical, social e ecológica, para acabar com a *racionalidade na produção* (exploração dos recursos naturais e humanos) e com a *irracionalidade no consumo*. Ambos propõem a inclusão do indivíduo numa comunidade política de iguais, numa democracia aperfeiçoada pela cooperação social, envolvimento público e participação política de seus integrantes.

O'Connor afirma a existência de uma crise global econômica e ecológica. Defende que ambas só se resolvem por meio de uma transformação radical das relações de produção capitalista e das

forças produtivas, através do socialismo ecológico. A ecologia e o localismo, argumenta, constituem a mais potente crítica ao capitalismo e ao Estado socialista, à idéia de um Estado nacional.

Para O'Connor, a ecologia torna-se o sítio especialmente destinado ao intercâmbio entre a atividade material humana e a natureza. Assim, opõe-se, igualmente, à valoração abstrata da natureza, feita pelo capital, e à idéia de uma gestão centralizada da produção.

Coincidindo com James O'Connor, crítico do capitalismo e do socialismo tradicional, John Clark defende a liberdade de crescer e realizar-se, mas a condiciona a uma cooperação simbiótica, capaz de resultar na verdadeira unidade na diversidade. O'Connor defende uma visão sistêmica de valor, oposta ao holismo tradicional, para o qual o bem ou valor de uma parte, quando integrada ao todo, não pode ser reduzido à sua utilidade ou contribuição para esse todo do qual faz parte. Cada parte tem um valor intrínseco, o de compor a diversidade da unidade. Esse valor do um, por sua vez, é composto pela, e devido à diversidade do todo.

O'Connor aponta o livre mercado (capitalismo) e o ambientalismo como sendo duas forças que, mesmo diferentes, são antagônicas ao socialismo. O'Connor critica o capitalismo e seus "ambientalistas", rotulados por ele de "falsos verdes", pois esses apóiam a regulamentação da exploração dos animais e da natureza, para expansão do capital global. Dado que o preço não nivela os custos reais, o capitalismo os externaliza, deixando, no ambiente, suas seqüelas. Enquanto o socialismo tem no liberalismo de mercado e no ambientalismo dos falsos verdes seus principais antagonistas, o capitalismo tem na ecologia e no localismo, seus maiores adversários. Em seu texto, O'Connor mantém a proposta da divisão igualitária dos bens, chamando para junto de si os biorregionalistas, *ecologistas genuínos*.

O próprio capitalismo, de acordo com os argumentos de O'Connor, cria condições para o movimento socialista ecológico, por duas razões: Primeira, devido à crise econômica e ecológica que se prolonga desde meados da década de 70, até hoje; Segunda, porque a ecologia trata, ao mesmo tempo, da questão local, nacional e internacional. Ao mesmo tempo em que a intervenção preventiva ou reparadora é local, ela não ocorre a não ser com um planejamento global, tese compartilhada também pelo liberal Avner de-Shalit¹⁰.

O socialismo tradicional, dividido e conservador, propõe a diminuição da exploração, mas mantém as metas tradicionais de crescimento e austeridade. O socialismo tradicional falhou, é verdade, por não ter subordinado o Estado à sociedade civil, e por ter conciliado a justiça social com o liberalismo, ao manter incentivos de mercado. Mas, o socialismo fracassou, principalmente, por:

- a) Desenvolver uma concepção da natureza, burguesa e humanocêntrica, falha de ordem ética e política;
- b) Ignorar a reciprocidade entre humanos e basear-se numa liberdade discursiva;

- c) Defender uma produção social desvinculada de uma concepção da entidade ecossistêmica;
- d) Falhar na construção de uma economia de abundância copiada do capitalismo, sem avançar o desenvolvimento das forças produtivas, falha de ordem econômica, humana e natural.

Com isso, O'Connor argumenta que os ambientalistas da corrente majoritária são contrários ao crescimento econômico, mas não diminuem seu próprio padrão de consumo. A classe média ambientalista, por exemplo, não quer a continuação da exploração da natureza porque já goza dos benefícios dessa exploração; mas não abre mão dos mesmos: celulares, microondas, computadores, automóveis, viagens de avião, etc.

O'Connor con clui, dizendo que o socialismo é necessário, pelo menos para tornar transparentes as relações sociais de produção, para terminar com a regra do mercado, com o fetichismo da mercadoria, e com a exploração de seres humanos por outros humanos. E, a ecologia é necessária, pelo menos para tornar transparentes as forças produtivas e terminar a degradação e a destruição da terra.

Para o socialista John Clark, a ecologia social interpreta a evolução planetária e a realização das possibilidades sociais e ecológicas como um processo holístico, muito mais do que simplesmente um mecanismo de adaptação. A partir dessa visão, Clark apresenta os pressupostos teóricos do holismo dialético, na investigação da relação entre o social e o ecológico:

- a) Ecologia é a concepção do planeta como uma comunidade, da qual todos os seres fazem parte igualmente.
- b) A sociedade é a relação entre companheiros de uma mesma morada, dentro de outra morada, o planeta Terra.
- c) A ecologia social considera o curso da evolução planetária como um movimento contínuo, um aumento da complexidade e da diversidade no surgimento de valor.
- d) A ecologia social entende o lugar especial do homem no universo e na Terra, mas não aceita a posição dualista, hierárquica e antropocêntrica. Uma abordagem dialética rejeita qualquer centrismo.

Na perspectiva de unidade da diversidade, a ecologia social contribui para uma transformação social e ecológica radical. Para isso, necessita considerar seus aspectos organizacionais, ideológicos e imaginários. Dessa forma, a ecologia social precisa contribuir para a criação de um imaginário ecológico. Portanto, precisa investigá-lo.

Na atualidade economicista, o imaginário econômico só reconhece dois movimentos: o da produção e o do consumo. A ecologia social quer expandir e incorporar dois outros movimentos: o da distribuição e o da troca, identificados por Marx. É decisivo para a transformação social, a formação de um contra-imaginário, que dê novo sentido, um sentido ecológico, para a existência, a consciência e a criatividade humana, abandonando, dessa forma, o foco da racionalidade na produção (exploração

dos recursos naturais e humanos) e da irracionalidade no consumo.

Para a ecologia social, concebida por Clark, uma concepção de democracia regional, baseada em democracias locais, não pode isolar as partes, nem fazer com que as localidades percam seu sentido relacional com o todo que as transcende e conecta.

Clark faz críticas, tanto ao crescente domínio global do poder corporativo, o fator institucional mais relevante para a crise ecológica, quanto ao sistema globalizado de livre-mercado, incompatível com uma ecologia social.

Clark faz referência à consciência, e busca com a ecologia social a realização ou promoção de uma reflexão sobre o habitar, o morar no lar-terra, e redefine nosso lugar como cooperadores dessa jornada em comum, uma comunidade que realiza seu próprio bem, somente enquanto contribui e participa ao mesmo tempo para o bem de uma comunidade mais ampla.

Notes

* Este artigo resulta dos estudos e pesquisa realizados ao longo de dois semestres, nos Seminários de Teorias da Justiça, Ética Ambiental, e Tópicos Especiais em Ética, dos Programas de Pós-graduação em Filosofia e doutorado Interdisciplinar, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC, sob a orientação da Profa. Sônia T. Felipe. Agradeço aos colegas, Leon Farhi Neto, Julia Aschermann Mendes de Almeida, Paulo Benincá de Salles, Rodrigo Cândido Rodrigues e Vicente Volnei de Bona Sartor, a leitura e discussão do texto preliminar deste artigo, a Profa. Sônia T. Felipe pela incansável atenção e dedicação nas correções e discussões dos textos trabalhados, e à Comissão Editorial da Revista *Ethic@*, a oportunidade de sua publicação.

** Médico Veterinário, aluno do Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da UFSC, elabora tese sobre Ética Animal, implicações morais da produção intensiva de carne no Estado de Santa Catarina, sob orientação da Profa. Dra. Sônia T. Felipe.

¹ ANDERSON, Terry L. and LEAL, Donald R. Free Market Versus Political Environmentalism. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.364-374. [Citado, ZIMMERMANN, EP].

² HAWKEN, Paul. A Declaration of Sustainability. In: ZIMMERMANN, EP, p.375-385.

³ DE-SHALIT, Avner. Is Liberalism Environment-Friendly? In: ZIMMERMANN, EP, p.386-406.

⁴ IBGE. Popclock. Estimativas da População, no dia 09/05/2006, às 8 horas e 50 minutos. Disponibilizado em: <<http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/online/popclock/popclock.php>> Acessado em: 09 maio 2006.

⁵ Ecotage: termo inglês resultado da adição das palavras ecologia + sabotagem. Neste texto terá o sentido de sabotagem ecológica.

⁶ MANES, Christopher. Ecotage. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.457-463.

⁷ SNYDER, Gary. The Place, the Region, and the Commons. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.441-456.

⁸ CLARK, JOHN. A Social Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.417-440.

⁹ O'CONNOR, JAMES. Socialism and Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.407-415.

¹⁰ DE-SHALIT, Avner. Is Liberalism Environment-Friendly? In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.386-406.

Referência bibliográfica

ANDERSON, Terry L. and LEAL, Donald R. Free Market Versus Political Environmentalism. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.364-374.

DE-SHALIT, Avner. Is Liberalism Environment-Friendly? In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.386-406.

HAWKEN, Paul. A Declaration of Sustainability. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.375-385.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Popclock. Estimativas da População no dia 09/05/2006 às 8 horas e 50 minutos. Disponibilizado em: <<http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/online/popclock/popclock.php>> Acessado em: 09 maio 2006.

MANES, Christopher. Ecotage. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.457-463.

SNYDER, Gary. The Place, the Region, and the Commons. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.441-456.

CLARK, John. A Social Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.417-440.

O'CONNOR, James. Socialism and Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.407-415.